



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DIRETORIA DE SAÚDE

DIEEx nº 65-SRAM/Sdir_Tec/D Sau - CIRCULAR
EB: 0000125.00005913/2016-46

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 21 de Junho de 2016.

Do Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Ao Sr Comandante da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Região Militar

Assunto: modificação da sistemática de liberação de atendimento de Urgência e Emergência no âmbito do Exército Brasileiro

Referência: DIEEx nº 55-SRAM/Sdir_Tec/D Sau, de 18 MAIO 16

1. Em complemento ao documento da referência e com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas, solicito a V Exa informar às OM subordinadas, que as autorizações para emissão de Guias de Encaminhamentos (GE) de procedimentos de Emergência/Urgência, que envolvam ou não OPME, são de responsabilidade das UG-FuSEx, não necessitando autorização da Diretoria de Saúde (D Sau).
2. Os processos deverão ser enviados, *a posteriori*, para a D Sau, apenas para compor o banco de dados da Subdiretoria Técnica de Saúde.
3. Os procedimentos eletivos, acima de R\$ 20.000,00, continuam sendo autorizados pela D Sau.

Gen Div JOSÉ LUIZ JABORANDY RODRIGUES
Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

**"150 ANOS DE TUIUTI E ILHA DA REDENÇÃO - HOMENAGEM AOS HERÓIS DA
DEFESA DO BRASIL"**